Câmara Municipal de Suzano
ADITAMENTO (*prorrogação*)
N° 016/2023

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, DE OUTRO LADO, UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA A *PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICOS / MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL*, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO CERTAME, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

Figuram no presente ajuste como:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Vereador **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, administrador, viúvo, portador

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

da cédula da identidade, RG, n° , , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na , nº , Bairro de , Município e Comarca de , Estado de , CEP ;

E de outro lado como:

CONTRATADA: A sociedade empresária **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.306, conjunto 51, sala 02, Bairro de Jardim Paulistano, Capital, Estado de São Paulo, CEP 01451-914, inscrita no CNPJ 02.959.392/0001-46, neste ato representada pela sua Gerente Comercial, a Sra. **PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, brasileira, solteira, portadora do RG nº e inscrita no CPF sob o nº , residente e domiciliada à , , Bairro de , Município de a, Estado do , o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O objeto do presente ajuste é a ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 012/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/ MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***.

1.2. O presente termo tem por fundamento legal o preceituado no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e suas demais alterações, fundamento este consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 13/2022/PGL, de 21 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo terá início em 01 de julho de 2023, vigendo por 12 (*doze*) meses, com encerramento em 01 de julho de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA
DO VALOR, DOS PEDIDOS E DO PAGAMENTO

3.1. Atribui-se ao presente aditivo de prorrogação o valor estimado global de, até, **R$ 1.701.360,00** (*um milhão e setecentos e um mil e trezentos e sessenta reais*).

3.2. O valor global acima indicado corresponde ao quantitativo máximo de, até, 170 (*cento e setenta*) benefícios mensais no valor unitário de R$ 834,00 (*oitocentos e trinta e quatro reais*).

3.3. Os pedidos serão efetuados impreterivelmente até o dia 18 de cada mês, exceto no mês de dezembro, sendo o pagamento efetuado até 05 (*cinco*) dias após a emissão do respectivo documento fiscal e os créditos correspondentes disponibilizados para fruição creditados até o primeiro dia do mês subsequente.

3.3.1. No mês de dezembro o pedido será efetuado até o dia 10, com o pagamento e a disponibilização dos créditos nas mesmas condições acima descritas.

3.4. Os valores unitário e global poderão sofrer acréscimos em virtude de reajuste, correção ou atualização do valor de face do benefício pela legislação municipal superveniente, não significando de forma nenhuma elevação quantitativa, podendo, nesta hipótese, ser formalizados por mero apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA
DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

5.1. A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei Federal nº 13.709/18, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do inciso VII do mesmo artigo e diploma.

5.3. A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da referida Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (*três*) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.

5.5. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de operador para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato, mediante acordo prévio entre as partes.

5.6. A CONTRATADA assegurará que o acesso e o tratamento dos dados pessoais enviados pela CONTRATANTE fiquem restritos aos seus colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no contrato e seus

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

aditamentos, bem como que tais colaboradores tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento e, também, tenham conhecimento das obrigações da CONTRATADA, incluindo as obrigações do presente termo.

5.7. Todos os colaboradores da CONTRATADA, bem como os seus contratados, que nela tenham exercício ou função, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

5.8. Neste ajuste a CONTRATADA reconhece cabalmente que nem o presente termo ou seu primitivo contrato transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE e de seus servidores para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente instrumento ou parte dele.

6.2. As demais cláusulas e disposições constantes do termo contratual n° 012/2019, celebrado em 28 de junho de 2019, bem como dos aditamentos e apostilamentos posteriores permanecem inalteradas.

6.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive as decorrentes de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de qualquer pendência relativa a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

7.2 - Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento aditivo, em 3 (*três*) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 02 (*duas*) testemunhas de costume que também abaixo o subscrevem.

Suzano, 27 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto *Presidente*	**UP BRASIL ADMINISTR. E SERV. LTDA.** Sra. Patrícia Beatriz Lanari Drumond Amorim *Gerente Comercial*

Testemunhas:

Assinatura: _____	Assinatura: _____
Nome: ***Américo Mamoru Hayashi***	Nome: ***Rodrigo Pires Della Nina***
RG:	RG:
CPF/MF:	CPF/MF:

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***

CONTRATADA: ***UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA***

CNPJ: ***02.959.392/0001-46*** VIGÊNCIA: ***01/07/2023*** a ***01/07/2024***.

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 012/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/ MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.***

VALOR: **R$ 1.701.360,00** (*um milhão e setecentos e um mil e trezentos e sessenta reais*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

   a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).

   d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

   a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

   b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 27 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

*Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:*

Nome: **JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO**	Fone(s):
Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br	
E-mail pessoal: joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br	

Assinatura:_____

*Pela **CONTRATADA**:*

Nome: **PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**	CPF.:	
Cargo/Função: Gerente **Comercial**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade
End. Res.:		
Email instit.: patricia.amorim@upbrasil.com	Email pess.:	
Fone(s):		

Assinatura:_____

Suzano, 27 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

GESTOR DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: **SIMONE MARIA ALENCAR**	CPF.:	Fone(s):
Cargo/Função: **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.: recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.:	

Assinatura:_____

*** *** ***

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**	
Cargo/Função: **DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**	
CPF.:	RG.:
End. Funcional: **Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225**	
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br	
E-mail pessoal:	
Fone(s): (11) **4744-8001**	

*** *** ***

Suzano, 27 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 - Fax: (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***

CONTRATADA: ***UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA***

CNPJ: ***02.959.392/0001-46*** VIGÊNCIA: ***01/07/2023*** a ***01/07/2024***.

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL Nº 012/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO, EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/ MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.***

VALOR: **R$ 1.701.360,00** (*um milhão e setecentos e um mil e trezentos e sessenta reais*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 27 de junho de 2023.

Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL